



# Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROCESSO INTERNO 1-861/2022

Abertura: **19 de janeiro de 2022 (quarta-feira) às 15:32:30 hs**  
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**  
Assunto: **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA**  
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

**ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA QUE "ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	19/01/2022 17:32:58	

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 861	19/01/2022	1	2	883746
2	Proposta de Emenda à Lei Orgânica 22	19/01/2022	2	3	883777
3	Mensagem 1106	19/01/2022	1	5	883828
4	Despacho Integrado 1	19/01/2022	1	6	884237



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
1-861/2022**

No dia 19 de janeiro de 2022 às 15:32 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-861/2022 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA (3875) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA QUE "ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, em 19/01/2022 às 15:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **883746** e o código verificador **4036C865**.

---

**Referência:** [Processo nº 1-861/2022](#).

Docto ID: 883746 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**Altera a Lei Orgânica do Município.**

Art. 1º Fica revogado o art. 31 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores, a presente Proposta de Emenda à lei Orgânica do Município de Jaru visa o necessário alinhamento com a Constituição Federal.

A Constituição Federal de 1988 estabelece o direito a livre associação sindical (art. 8º), inclusive ao servidor público civil (inciso VI do art. 37).

Contudo, relativamente a matéria da relação dos Entes Públicos com servidores que venham a ser eleitos dirigentes sindicais, nada dispõe, o que revela ser matéria estranha à Carta Magna.

Neste prisma, a relação de servidores que venham a exercer direção de entidade sindical e o respectivo ente público há de ser matéria a ser regulada mediante lei ordinária, e não pela Lei Orgânica do Município.

O Município de Jaru tem estabelecido o Estatuto dos Servidores mediante a Lei Municipal nº 2.228, de 12 de dezembro de 2.017.

Referida norma legal é que deve dispor a respeito da disponibilidade do servidor eleito para a direção de entidade sindical, desobrigando-o do cumprimento de jornada, com vistas a possibilitar o livre exercício na defesa dos interesses dos associados.

Deste modo, a propositura se funda na simetria que há de ter da Constituição da República pela Lei Orgânica do Município de Jaru.

Jaru/RO, 19 de janeiro de 2022

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**

Prefeito em Exercício do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 19/01/2022 às 17:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **883777** e o código verificador **B84E86C4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/01/2022 17:00

Referência: [Processo nº 1-861/2022](#).

Docto ID: 883777 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**Mensagem Nº 1106/GP/2022**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 22, de 19 de janeiro de 2022, que "Altera a Lei Orgânica do Município".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 19/01/2022 às 17:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **883828** e o código verificador **8848A49E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/01/2022 17:00

Referência: [Processo nº 1-861/2022](#).

Docto ID: 883828 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)  
1-861/2022**

---

Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**  
Assunto: **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA**

---

Data/Hora: **19/01/2022 17:32:58**  
Origem: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP (9)**  
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**  
Finalidade: **()**

---

**Despacho:**

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 22, de 19 de janeiro de 2022, que "Altera a Lei Orgânica do Município".

**PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS  
ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA SEGAP**, em 19/01/2022 às 17:33, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **884237** e o código verificador **3E1EEAA9**.

---

Referência: [Processo nº 1-861/2022](#).

Docto ID: 884237 v1